PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 198
Data: 17/10/2024
Página 12

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Escola Alfatec		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pela Escola Alfatec, Censo Escolar nº 23278161, Instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Bairro Centro, EP: 62.880-063, no município de Horizonte, e mantida pela Rede de Ensino Alfatec Ltda, com sede no mesmo endereço. Referido reconhecimento terá validade até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada por este Conselho e providencie o que é sugerido neste Parecer.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 30021.000509-2024-51	**PARECER Nº** 604/2024	**APROVADO EM:** 18/9/2024

I. RELATÓRIO

Isabele Ferreira de Lima, pelo Processo nº 30021.000509-2024-51, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento do curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pela Escola Alfatec, Censo Escolar nº 23278161, Instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Bairro Centro, EP: 62.880-063, no município de Horizonte, e mantida pela Rede de Ensino Alfatec Ltda, com sede no mesmo endereço.

A Presidente deste CEE, em 11 de junho de 2024, designou, pela Portaria nº 156/2024, publicada no D.O.E., de 18 de junho de 2024, a especialista avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, bacharela em Ciências Econômicas, pós-graduada em Administração e mestre em Negócios Internacionais, doutora e pós-doutora em Administração de Empresas para avaliar a Escola Alfatec para fins do reconhecimento do curso Técnico em Logística.

A avaliação fora norteada pelo Instrumento de Avaliação para o Reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios da Escola Alfatec, elaborado por esta Câmara em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho.

A direção pedagógica dessa Instituição é exercida por Vilma Holanda dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

coordenação do curso fica sob a responsabilidade de Francisco Diêgo Moura do Nascimento, tecnólogo em Logística, e a secretária escolar é Rocilda Bruna Freire da Silva, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 1252.

De acordo com a avaliação, a Escola Alfatec possui um corpo gestor e docente competente, crítico, criativo e habilitado que atuará de forma democrática, inclusive com a inclusão de pessoas com deficiência na elaboração dos planos. A Instituição está com a previsão de ofertar duas turmas a cada semestre com vinte vagas.

Na análise do Projeto Pedagógico da Instituição, percebeu-se que as decisões gerenciais entre professores, coordenadores e representantes de discentes serão participativas e qualificadas. Referido Projeto está estruturado de forma coesa, trazendo a organização administrativa da Instituição com a previsão clara dos seus princípios, direitos, obrigações e objetivos e encontra-se disponível no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

O Plano de Curso está claro, organizado considerando os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade, conectados com o processo de ensino-aprendizagem do aluno e está em sintonia com o que é previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

A estruturação curricular do curso Técnico em Logística tem por objetivo realizar formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. Essa Instituição de ensino não ofertará o estágio, uma vez que o CNCT não o trata como obrigatório para esse curso.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso. As informações sobre o sistema de avaliação, as atribuições e os métodos de trabalho do diretor e dos gestores da Instituição estão apresentados no Regimento Escolar.

O corpo docente é composto por profissionais qualificados e competentes cuja atuação será de fundamental importância para o sucesso das ações educativas desenvolvidas pela Instituição. É formado por oito docentes: cinco bacharéis, dois licenciados e um tecnólogo. Todos os docentes têm experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério. Os professores serão contratados por hora-aula e ministrarão até três disciplinas distintas.

A Escola Alfatec dispõe de espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos. Algumas dependências contemplam a acessibilidade por meio de rampas e portas largas. A estrutura é cuidadosamente

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

planejada em diversos setores para proporcionar uma experiência educacional de qualidade. Todas as salas apresentam boas condições de acústica e boa audição, são dotadas de excelente luminosidade, climatizadas, carteiras tipo universitária, mesa e cadeira para professor, tela para *data show* e quadro branco.

Os laboratórios de formação geral/profissionalizante do curso são adequados para a participação ativa dos alunos nas atividades práticas, com acústica, iluminação, ventilação, mobiliário e limpeza adequados para proporcionar o conforto ambiental e a configuração adequada para a correta confecção das atividades de formação básica e profissionalizante.

A Escola Alfatec atende a todos os requisitos para facilitar acesso aos portadores de deficiência física, pois é dotada de rampas em todos os ambientes, tais como em salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, área de lazer, secretaria e sala de professores. Da mesma forma, as portas são largas e têm espaço suficiente para permitir o acesso de cadeiras de roda; os banheiros são adaptados com barras de proteção de acordo com a legislação vigente. Há planos para melhorar, ainda mais, a acessibilidade com a instalação de piso tátil.

A biblioteca tem acervo físico catalogado e organizado. O número de exemplares de títulos físicos é insuficiente para atender aos estudantes (cerca de menos de dez títulos físicos por estudante) com acesso à internet. Sugere-se que sejam adquiridos mais títulos específicos e atualizados para o curso.

O laboratório de informática tem o número de máquinas modernas, o suficiente para atender aos alunos e essas são modernas. Há sala para professores, confortável, iluminada, ventilada/climatizada, com acessibilidade, com mesa e cadeiras para reunião. Existe a necessidade de estante de livros.

O prédio dessa Escola é bem cuidado, paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada, madeiramento bem conservado, telhado aparentemente sem goteiras, acessibilidade para todas as dependências da escola, água potável e acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

Está previsto nos planos que o técnico em Logística será capaz de contribuir com o planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e fluxo logístico; fazer o uso das tecnologias de comunicação e informação, para efetuar atividades relacionadas com suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos; identificar elementos da cadeia de suprimentos e elaborar relatórios e análises para as tomadas de decisões.

A Matriz Curricular está organizada e de acordo com o perfil do curso. O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão pautados na Proposta de Educação

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 604/2024

Profissional prevista na Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020.

O Módulo I, com 240 horas, está composto pelas unidades curriculares que permitem desenvolver as competências básicas (fundamentos técnicos e científicos) e as competências de gestão (capacidades sociais, organizativas e metodológicas) mais recorrentes, contemplando as unidades de competência estabelecidas no perfil profissional do técnico em Logística.

Os Módulos II e III, com 240 horas e 320 horas, respectivamente, são formados por conteúdos curriculares que mantêm relação com cada unidade de competência estabelecida no perfil profissional do técnico em Logística, conforme se observa:

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORARIA TEÓRICA	CARGA HORARIA PRÁTICA	CARGA HORARIA TOTAL
MÓDULO I INTRODUÇÃO	Comunicação Empresarial	20	10	30
	Psicologia Organizacional	30	10	40
	Inglês Instrumental	30	10	40
	Informática Aplicada à Logística	0	40	40
	Empreendedorismo e Inovação	20	30	50
	Fundamentos da Logística	20	20	40
SUBTOTAL I		**120 HORAS**	**120 HORAS**	**240 HORAS**
MÓDULO II ASSISTENTE LOGÍSTICO	Finanças e Controle de Custos	20	20	40
	Gestão de Logística	20	20	40
	Gestão de Materiais e Logística	20	20	40
	Cadeia de Suprimentos	20	20	40
	Gestão Ambiental	30	10	40
	Gestão da Qualidade	30	10	40
SUBTOTAL II		140 HORAS	100 HORAS	240 HORAS
MÓDULO	**DISCIPLINA**	**CARGA HORARIA TEÓRICA**	**CARGA HORARIA PRÁTICA**	**CARGA HORARIA TOTAL**
MÓDULO	Legislação Tributária e Aduaneira	25	25	50
	Logística Reversa	20	30	50
	Gestão Projetos e	30	30	60

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 604/2024

III TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Processos			
	Logística de Transporte	20	30	50
	Logística Internacional e Comércio Exterior	20	40	60
	Seminário Técnico	20	30	50
SUBTOTAL III		135 HORAS	185 HORAS	320 HORAS

Módulo	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
I	120 horas	120 Horas	240 horas
II	140 horas	100 Horas	240 horas
III	135 horas	185 Horas	320 horas
Carga Horária Teórica 395 Horas			
Carga Horária Prática 405 Horas			
Carga Horária Total 800 horas			

Como se constata no quadro final da especialista avaliadora, a Escola Alfatec, tem a avaliação final satisfatória para a concessão de reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, conforme os aspectos avaliados. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 12,00; Dimensão 2 – média 14,80 e Dimensão 3 – média 9,00.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO

Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada dimensão*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	48	12	4	**3**	12
Dimensão 2	22	6	3,7	**4**	14,8
Dimensão 3	19	6	3	**3**	9
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					**35,8**

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO E DA INSTITUIÇÃO [1,2]: 3,58 → 4

Ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes Dimensões do instrumento de avaliação, por meio das quais as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando

em consideração os pesos e, em seguida, dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: a Lei nº 9.394/1996; a Resolução CEE n° 485/2020; Norma Brasileira ABNT 9050; o Parecer CNE/CEB nº 5/2020; a Resolução CEC nº 395/2005; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pela Escola Alfatec, Censo Escolar nº 23278161, Instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Bairro Centro, EP: 62.880-063, no município de Horizonte, e mantida pela Rede de Ensino Alfatec Ltda, com sede no mesmo endereço. Referido reconhecimento terá validade até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada por este Conselho.

Ao expressar o voto, recomendo a essa Instituição:

a) inserir, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à política de inclusão das pessoas com deficiência;

b) ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos atualizados em quantidade suficiente para todos os estudantes ou providenciar acervo digital adequado e atualizado;

c) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020. Registrar, também, no verso do diploma o número do Parecer que credenciou a instituição e o número deste Parecer que reconhece o curso, com as respectivas datas de validade e publicações no Diário Oficial do Estado;

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 604/2024

d) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020: "Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência."

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2024.

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA